

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ



Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 38/88

Autoriza doação de terreno ao Estado

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ubá, autorizada a doar, ao Estado de Minas Gerais, uma área de terreno do distrito do Diamante, medindo 1.250,00 m<sup>2</sup>, situado no aludido Distrito, com as seguintes conformações: de frente a rua existente, aos fundos com João Corbeli, e a esquerda com o Estado de Minas Gerais, e a direita com - terreno da Igreja.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.